

DECRETO Nº 1749/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 217.681,90 (Duzentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2017 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(152) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.036,10
ELEMENTO	(153) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	19.597,39
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(309) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.048,41
TOTAL		217.681,90

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da transposição das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	

	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(73) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131.036,10
ELEMENTO	(74) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	19.597,39
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Recurso federal	
ELEMENTO	(310) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.048,41
TOTAL		217.681,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos